Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 082/2013

Erechim, 30 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 076/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação, parte do Lote Rural n.º 35, da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, nesta Cidade, de propriedade de Roismann Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 076/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação, parte do Lote Rural n.º 35, da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, nesta Cidade, de propriedade de Roismann Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a receber, através de doação, área com 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), constituída de parte do Lote Rural n.º 35, da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, situado neste Município de Erechim, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 93,75 metros, com parte do Lote Rural n.º 37, de propriedade de Arlindo Bianchi; ao Sul, na extensão de 93,75 metros, com parte do mesmo Lote rural n.º 35, de propriedade de Arlindo Bianchi; a Leste, na extensão de 64,00 metros com parte do lote rural n.º 36, de propriedade de Samuel Bliacheriene e Valdemar Bliacheriene; e a Oeste, na extensão de 64,00 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 35, de propriedade de Arlindo Bianchi, devidamente Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim sob o n.º 63.095.

Art. 2.º A área objeto desta doação se destina à compensação legal de área verde do Loteamento Elza Luiza Roismann.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Abril de 2013.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação, parte do Lote Rural n.º 35, da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, nesta Cidade, de propriedade de Roismann Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Através da presente doação, o Município receberá uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), que passarão a fazer parte do patrimônio público municipal.

Tal doação, tem por escopo a compensação legal da área verde reservada junto ao Loteamento Elza Luiza Roissmann feita através de procedimento administrativo junto à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, sendo que a área permutada será utilizada para finalidades públicas junto à população.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Abril de 2013.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.